



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000  
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.474 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.993

**"Estima receita e fixa as despesas do município de Piedade, para o exercício de 1.994."**

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Piedade-SP, para o exercício financeiro de 1.994, estima a Receita e fixa a despesa em CR\$ 688.211.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões e duzentos e onze mil cruzeiros reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante / desta Lei, com o seguinte desdobramento:

### **RECEITAS CORRENTES**

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
|                           | CR\$ 432.759.300,00 |
| Receita Tributária        | CR\$ 80.135.100,00  |
| Receita de Contribuições  | CR\$ 16.474.000,00  |
| Receita Patrimonial       | CR\$ 3.132.700,00   |
| Transferencias Correntes  | CR\$ 314.669.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | CR\$ 18.348.500,00  |

### **RECEITAS DE CAPITAL**

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
|                              | CR\$ 255.451.700,00 |
| Operações de Crédito         | CR\$ 238.000.000,00 |
| Alienação de Bens            | CR\$ 2.709.000,00   |
| Transferencias de Capital    | CR\$ 14.631.000,00  |
| Outras Receitas de Capital " | 111.700,00          |

**TOTAL DA RECEITA**

**CR\$ 688.211.000,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000  
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

Artigo 39 - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

**1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| 01- Legislativo                    | CR\$ 10.864.000,00         |
| 03- Administração e Planejamento   | CR\$ 141.460.000,00        |
| 08- Educação e Cultura             | CR\$ 106.854.000,00        |
| 10- Habitação e Urbanismo          | CR\$ 58.065.000,00         |
| 11- Indústria, Comércio e Serviços | CR\$ 8.490.000,00          |
| 13- Saúde e Saneamento             | CR\$ 311.766.000,00        |
| 15- Assistência e Previdência      | CR\$ 21.400.000,00         |
| 16- Transporte                     | CR\$ 29.312.000,00         |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>            | <b>CR\$ 688.211.000,00</b> |

**2- POR PROGRAMAS**

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| 01- Processo Legislativo             | CR\$ 10.864.000,00  |
| 07- Administração                    | CR\$ 79.658.000,00  |
| 08- Administração Financeira         | CR\$ 40.192.000,00  |
| 09- Planejamento Governamental       | CR\$ 446.000,00     |
| 13- Organização Agrária              | CR\$ 15.000.000,00  |
| 14- Produção Vegetal                 | CR\$ 8.155.000,00   |
| 15- Produção Animal                  | CR\$ 6.000.000,00   |
| 16- Abastecimento                    | CR\$ 5.000.000,00   |
| 17- Preserv.Rec.Naturais Renovaveis  | CR\$ 600.000,00     |
| 30- Segurança Pública                | CR\$ 1.215.000,00   |
| 41- Educação à Criança de 0 a 6 anos | CR\$ 10.728.000,00  |
| 42- Ensino Fundamental               | CR\$ 70.661.000,00  |
| 44- Ensino Superior                  | CR\$ 30.000,00      |
| 46- Educação Física e Desportos      | CR\$ 2.676.000,00   |
| 48- Cultura                          | CR\$ 7.753.000,00   |
| 58- Urbanismo                        | CR\$ 13.656.000,00  |
| 60- Serviços de Utilidade Pública    | CR\$ 44.109.000,00  |
| 62- Indústria                        | CR\$ 70.000,00      |
| 63- Comércio                         | CR\$ 8.274.000,00   |
| 65- Turismo                          | CR\$ 146.000,00     |
| 75- Saúde                            | CR\$ 69.797.000,00  |
| 76- Saneamento                       | CR\$ 238.800.000,00 |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000  
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

|                               |                            |
|-------------------------------|----------------------------|
| 77- Proteção do Meio Ambiente | CR\$ 200.000,00            |
| 81- Assistência               | CR\$ 7.069.000,00          |
| 82- Previdência               | CR\$ 17.800.000,00         |
| 88- Transporte Rodoviário     | CR\$ 28.312.000,00         |
| 91- Transporte Urbano         | CR\$ 1.000.000,00          |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>       | <b>CR\$ 688.211.000,00</b> |

### **3- POR CATEGORIA ECONÔMICA**

|                         |                            |
|-------------------------|----------------------------|
| Despesas Correntes      | CR\$ 313.379.669,00        |
| Despesas de Capital     | CR\$ 374.831.331,00        |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b> | <b>CR\$ 688.211.000,00</b> |

### **4- POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

|                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| 1- Câmara Municipal | CR\$ 10.864.000,00 |
|---------------------|--------------------|

#### **PODER EXECUTIVO**

|                                        |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| 2- Executivo                           | CR\$ 51.208.000,00  |
| 3- Diretoria Administrativa            | CR\$ 29.855.000,00  |
| 4- Diretoria de Obras e Serv.Públicos  | CR\$ 343.371.000,00 |
| 5- Diretoria Finanças                  | CR\$ 18.330.000,00  |
| 6- Diretoria de Gabinete               | CR\$ 6.238.000,00   |
| 7- Diretoria de Educ.Cultura e Turismo | CR\$ 104.324.000,00 |
| 8- Diretoria de Saúde                  | CR\$ 73.266.000,00  |
| 9- Diretoria de Agricultura            | CR\$ 34.755.000,00  |
| 10- Fundo Previdência Municipal        | CR\$ 16.000.000,00  |

**TOTAL DA DESPESA 688.211.000,00**

**Artigo 4º - Em 01 de Janeiro de 1994, o orçamento da despesa e receita será atualizado pelo índice de inflação oficial acumulado no período de Julho a Dezembro de 1993, aos termos do Artigo 3, parágrafo 3 da / Lei Municipal número 2.405 de 07/05/1993.**

**Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000  
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telax 152860

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até 15% (quinze por cento), Receita líquida estimada nos termos do Artigo 7 da resolução nº 58 de 13 de dezembro 1.990, ou legislação vigente na época
- b) abrir créditos suplementares até o limite de 40% ( / quarenta por cento) do total do orçamento da despesa nos termos do artigo 7 da Lei 4.320/64.
- c) remanejar dotações do orçamento aprovado desde que em atenção ao parágrafo único do artigo 9 da Lei Municipal nº 2.405 de 07 de maio de 1.993.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 14 de Outubro de 1.993.

Artur Hess  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Francisco José Dias Oliveira  
Coordenador Administrativo